



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 444/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2314
Página 277, 278, em 27/07/2021
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.11.334.0020.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1576 - 3.3.90.39.00.00	1016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

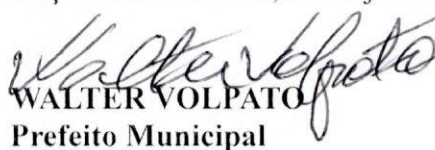
Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1016	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 444/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1576 - 3.3.90.39.00.00	1016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1016	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:817B2C2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2021. Edição 2314, Páginas 277 e 278.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>